

Lei nº 367

Autoriza a abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Incoronáveis aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as seguintes dotações: 3.1.1.1.01 "Salários"; 4.1.1.0.00 "Construção de prédios escolares" e 4.1.1.2.00 "Construção de Estradas e Pontes"; 3.1.1.1.00 "Subsídios dos Vereadores".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um crédito suplementar de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil e noventa e dois reais) assim distribuídos: R\$ 20.000,00 para a dotação 3.1.1.1.01 "Salários"; R\$ 50.000,00 para a dotação 4.1.1.2.00 "Construção de prédios escolares"; R\$ 10.000,00 para a dotação 4.1.1.2.00 "Construção de Estradas e Pontes" e R\$ 12.000,00 para a dotação 3.1.1.1.00 "Subsídios dos Vereadores".

Parágrafo Único - O disposto do Art. 2º será incorporado no plano de aplicação do Fundo de Participação dos Municípios para 1976.

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º será utilizada a arrecadação a mais do Fundo de Participação dos Municípios do exercício de 1976.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará em presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Incoronáveis, 29 de julho de 1976

M. Bonamichi

① Prefeito Municipal Mario Bonamichi

MARIO BONAMICHI

② Secretário

Guilherme

GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA FERREIRA

Sancionado em 30.07.76

